
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.502, DE 20 DE MARÇO DE 2020

0.

Súmula: Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o art. 02º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica, e

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e o impacto direto na economia mundial,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia “30 de março de 2020” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

Art. 2º A Taxa de Licença de Atividade Econômica cujo valor seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fica concedida a possibilidade de parcelamento em até 03 (três) vezes, mediante solicitação expressa junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento deverão obedecer ao calendário abaixo de vencimento:

I – 01ª Parcela com vencimento para o dia 30 de março de 2020;

II – 02ª Parcela com vencimento para o dia 30 de abril de 2020;

e
III 03ª Parcela com vencimento para o dia 30 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6C0443C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2020. Edição 2236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>